



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL - PROCESSO Nº 040/2023-SMISP

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 08h:00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Normandia/RR, nomeada através do Decreto Executivo nº. 026/2023 de 27/01/2023, composta pelos servidores Cires de Nazaré Sousa Lima, qualificada como presidente, Romerito Deleon da Silva Macedo e Filipe Arstin da Silva qualificados como membros efetivos, reuniu-se em sessão interna para deliberar sobre resultado de análise documental e qualificação técnica concernente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL - PROCESSO Nº 040/2023-SMISP. Tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE XUMINA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR".

Após minuciosa análise da Qualificação Técnica, conforme Parecer Técnico apenso nos autos e parte integrante desta ata emitido pelo Senhor MARCELO BARAÚNA BENTO Engº Civil inscrito no CREA sob nº 0910295 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP, ficou constatado que para o quesito de qualificação técnica e no rol dos documentos apresentados pela empresa: SAM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ: 43.550.071/0001-70, apresenta os seguintes resultados:

– ME - CNPJ: 43.550.071/0001-70, apresenta os seguintes resultados:
01) Extrai-se do parecer que, nesse quesito, os documentos de qualificação técnica apresentado pela licitante: SAM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ: 43.550.071/0001-70, atendeu na integra as exigências do instrumento convocatório.

Diante desta análise, quanto à Qualificação Técnica, a empresa: SAM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ: 30.505.968/0001-30, apresentou regularidade em todos os itens exigidos, estando HABILITADA para prosseguimento neste certame licitatório. A integra das informações, constam parecer técnico parte integrante desta ata.

02) Em ato contínuo, registram-se os resultados da análise documental dos demais itens pela Comissão Permanente de licitação, apresentada pela licitante SAM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ: 43.550.071/0001-70, foi certificado que a mesma com relação a habilitação qualificação econômico-financeira, apresentou o balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, assim, nos ternos da Lei 8.666/1993, art. 48, §3º, é concedido prazo de 08 (oito) dias úteis a empresa SAM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ: 43.550.071/0001-70, onde a mesma apresentou o Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2022 nesta Sessão, a Comissão Permanente de Licitação em subsídio ao parecer técnico emitido pelo Senhor MARCELO BARAÚNA BENTO Engº Civil inscrito no CREA sob nº 0910295 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP e Parecer do Jurídico, deliberar sobre HABILITAÇÃO da empresa SAM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ: 43.550.071/0001-70, por atender na integra aos quesitos de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira e Outros Documentos e as especificações do Edital e Projeto Básico.

Cumpre-nos consignar que, o procedimento licitatório a administração se ateuve a avaliar os requisitos de qualificação técnica necessárias. Restringindo-se ao indispensável a assegurar um mínimo de segurança para a cumprimento das obrigações pelo futuro contratado, sendo elaborado parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil já citado, tal documento apenso nos autos, tem pleno amparo no inciso VI artigo 38 c/c 13 da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre licitação, além de previsão editalícia.

Dessa forma, em conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso I do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que recomenda abrir-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para intenção de recurso, poderá ser suprida em caso de renúncia expressa do licitante, quanto ao prazo recursal. Este procedimento após finalizada a fase recursal

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



será submetido à apreciação da autoridade superior, na forma do §4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, para, se assim entender e concordar com o resultado do julgamento de habilitação, instruído na forma prevista nos incisos V, VI do art. 38 da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

Esta ata será extratada e afixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Normandia e o seu resultado será proferido em sessão pública designada para as **08:00hs** do dia **03/07/2023**, conforme registro em Ata firmado em **27/06/2023**, estando os autos desde já com vistas franqueadas aos licitantes interessados, conforme preceitua o § 5º do Art. 109 da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, a senhora Presidente determinou a lavratura da presente ata circunstanciada, que após lida por todos, achada conforme, e por essa razão, aprovada por unanimidade, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL. Desde já, ficam franqueados os autos do Processo aos interessados.

Cires de Nazaré Sousa Lima
Presidente da CPL

Romerito Delfeon da Silva Macedo
Membro da CPL

Filipe Bastin da Silva
Membro da CPL